



INFORMAÇÕES – AAAF (ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA – PRÉ-ESCOLAR)

No ano letivo 2026/2027, no âmbito do protocolo estabelecido entre a Associação de Pais e Encarregados da Escola Sá de Miranda (APEE Sá de Miranda) e a Câmara Municipal de Oeiras (CMO), as Atividades de Animação e apoio à Família (AAAF) continuarão a ser promovidas/desenvolvidas pela APEE Sá de Miranda.

As AAAF irão funcionar nas instalações do JI da Escola Sá de Miranda, no período letivo das 8h às 9h e das 15h30 às 19h00 e nas Interrupções letivas do Natal, Carnaval e Páscoa das 7h30 às 19h00. Este serviço é participado pelas famílias/EE mediante critérios definidos para o efeito (consultar regulamento). Para efetuar os cálculos da comparticipação é obrigatório anexar a seguinte documentação à ficha de inscrição:

- a) Cartão de cidadão da criança ou Certidão de Nascimento e Número de Identificação Fiscal;
- b) Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação ou, na ausência deste, Número de Identificação Fiscal do Encarregado de Educação e Bilhete de Identidade e/ou Autorização de residência;
- c) Declaração atualizada da Segurança Social com o Escalão do Abono relativo da criança;
- d) Declaração do I.R.S atualizada;
- e) Fotocópia dos dois últimos recibos de vencimento dos elementos contribuidores para os rendimentos do agregado familiar;
- f) Comprovativo do valor da renda de casa ou da prestação devida pela aquisição de habitação própria;
- g) Declaração da entidade patronal com a indicação do horário de trabalho da mãe e do pai, ou de pessoas ou entidades com a tutela ou guarda legal da criança;
- h) No caso de um dos elementos do agregado familiar se encontrar desempregado: Documento do Centro de Emprego e Formação Profissional e/ou da Segurança Social que comprove a sua situação;
- i) No caso de um elemento do agregado familiar realizar uma atividade profissional da qual não receba qualquer recibo relativo ao vencimento: declaração dos seus rendimentos médios mensais.
- j) Agregados abrangidos pelo Rendimento Social de Inserção: documento comprovativos da situação. As crianças pertencentes a agregados familiares que estejam posicionados nos Escalões A e B da Ação Social Escolar, correspondentes aos 1º. e 2º. Escalões do Abono de Família, serão colocadas no 1º. Escalão da tabela de comparticipações.

A NÃO APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETUAR OS CÁLCULOS IMPLICA POSICIONAMENTO AUTOMÁTICO NO ESCALÃO MÁXIMO (5º).

ATENÇÃO:

1. No caso de falta de documentos comprovativos e ou preenchimento incorreto/incompleto, o processo de candidatura ficará na condição de suspenso.

2. É obrigação do encarregado de educação assumir a inteira responsabilidade, nos termos da lei, pela exatidão das declarações constantes nesta candidatura.

3. É obrigação do encarregado de educação tomar conhecimento do Regulamento das AAAP: [Regulamento Municipal AAAP-PH aprovado junho2014.pdf \(oeiras.pt\)](#)

Formas de Pagamento:

- Transferência bancária para:

IBAN da APEE (Novo Banco): PT50 0007 0000 0025 8720 3412 3

IBAN da APEE (CGD): PT50 0035 0542 0000 3760 3306 0

É Obrigatório o envio do comprovativo de pagamento para o e-mail:
direcao@apeesademiranda.pt

Para outras informações, poderá entrar em contacto com a APEE Sá de Miranda através do endereço de e-mail direcao@apeesademiranda.pt

Tabela de preços:

ESCALÕES	COMPARTICIPAÇÃO MENSAL DAS FAMÍLIAS
1º	22,00€
2º	35,00€
3º	50,00€
4º	65,00€
5º	80,00€